



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**



**ATA 53-20**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte (24.03.2020), às vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se por transmissão de grupo via whatsapp, os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. A respectiva reunião de Comissão desenvolveu-se de forma remota, devido às orientações repassadas pelos profissionais da Saúde, que solicitam o maior afastamento social possível durante a pandemia – COVID-19 – que atinge o País de forma generalizada. O Poder Legislativo Municipal, a fim de seguir as orientações editou duas Resoluções de Mesa, Resolução 08/2020 e 09/2020, as quais permitem restringir o acesso público e realizar de forma remota reuniões de Comissão. Após breves explicações sobre o teor das Resoluções de Mesa a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Eliane Luiza de Moura Zamberlan – passou de imediato para análise das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 2018/2020** - Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que teve relatoria da Vereadora Eliane Luiza de Moura Zamberlan, tendo sido o voto favorável da relatora acompanhado pelos demais vereadores que compõem a presente Comissão.

**Projeto de Lei nº 2019/2020** - Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio para repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à associação hospitalar rio branco de Pejuçara, que teve relatoria da Vereadora Eliane Luiza de Moura Zamberlan, tendo sido o voto favorável da relatora acompanhado pelos demais vereadores que compõem a presente Comissão.

**Projeto de Lei nº 2020/2020** - Autoriza o poder executivo alienar bens móveis de propriedade do município, que teve relatoria da Vereadora Eliane Luiza de Moura Zamberlan, tendo sido o voto favorável da relatora acompanhado pelos demais vereadores que compõem a presente Comissão.

**Projeto de Lei nº 2021/2020** - Reconhece Calamidade pública municipal, convalida medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 2577/2020, autoriza a prorrogação de vencimento das dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício 2020, e dá outras providências. Após discutidos e analisados os projetos, a COJUR, emitiu parecer favorável à aprovação de todos os projetos. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros.

Eliane Luiza de Moura Zamberlan  
Presidente e Relatora

Mauricio Salles Mioso  
Vice-presidente

João Luiz Valandro  
Membro

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**

**Eliane Luiza de Moura Zamberlan (DEM)**  
**Presidente**

**Mauricio Salles Mioso (DEM)**  
**Vice-Presidente**

E-mail: [camara@pejucara.rs.gov.br](mailto:camara@pejucara.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**



---

**João Luiz Valandro (MDB)**  
*Membro*

E-mail: [camara@pejucara.rs.gov.br](mailto:camara@pejucara.rs.gov.br)

---

Rua Getúlio Vargas, 597 - Fone (55) 3377 1173 - CEP 98.270-000 - Pejuçara - RS